



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Bento Gonçalves**

**EDITAL Nº 04/2019**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS**  
**MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**  
**(CPPD) DO CAMPUS BENTO GONÇALVES DO IFRS.**

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 01/2019 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO CAMPUS BENTO GONÇALVES DO IFRS.**

## **1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros da Comissão de Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Campus Bento Gonçalves do IFRS.

**1.2** A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) é um órgão consultivo, colegiado, independente e competente de assessoramento do Conselho Superior do IFRS para formulação, acompanhamento e execução da política de pessoal docente.

**1.3** A CPPD será composta por membros eleitos por seus pares e nomeados pelo(a) Diretor(a)-geral do campus. A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) será composta:

- I – por 07 (sete) membros titulares;
- II – por 02 (dois) membros suplentes;

**1.4** Os membros da CPPD poderão ser reeleitos uma única vez, para um mandato subsequente.

## **2. DOS CANDIDATOS**

**2.1** Poderão se candidatar para a representação todos os **Docentes**, servidores do quadro permanente do Campus Bento Gonçalves, em efetivo exercício no referido campus. Portanto, servidores afastados do Campus para exercício em outros campi ou na Reitoria, bem como servidores em licença de qualquer natureza, não poderão ser candidatos.

**2.2** O candidato terá direito de fazer sua campanha, seja pessoalmente ou através do e-mail institucional, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital.

**2.3** Havendo a inscrição de até 07 (sete) candidatos por segmento representativo, não haverá eleições e os candidatos inscritos, após a homologação de suas inscrições, serão considerados como eleitos para a função como representantes da CPPD.

**2.4** Havendo a inscrição mínima de 08 (oito) candidatos haverá eleição para definir os sete mais votados como titulares, e o oitavo e nono colocado assumirão a suplência da CPPD.

**2.5** Não havendo candidatos inscritos, ou havendo em número inferior aos 09 (nove) representantes necessários, caberá à Direção do Campus convocar reunião para definição dos membros para as vagas faltantes.

**2.6** A nomeação dos membros da CPPD para novo mandato dar-se-á no dia útil seguinte ao da homologação do resultado final estabelecido pelo presente edital, mediante portaria a ser emitida pelo(a) Diretor(a)-geral.

**2.7** Os representantes serão empossados na primeira reunião da CPPD, a ser convocada pelo atual presidente da CPPD do campus.

### **3. DOS ELEITORES**

**3.1** Estarão aptos a votar em seus representantes, os servidores do quadro permanente de docentes do Campus Bento Gonçalves e em efetivo exercício no referido campus. Portanto, servidores afastados do Campus por exercício em outros campi ou na Reitoria, bem como servidores em licença de qualquer natureza, não poderão exercer direito a voto.

**3.2** Cada eleitor votará apenas em **UM CANDIDATO**.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente, formuladas em requerimento próprio (ANEXO I), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral [eleitoral@bento.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@bento.ifrs.edu.br) dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital.

**4.2** Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos em cada segmento representativo, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura.

**4.3** Cada candidato com sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela comissão eleitoral e terá prazo legal, conforme cronograma, para recorrer com apresentação de justificativa por escrito, em formulário específico (ANEXO II) e enviada para o e-mail da Comissão Eleitoral [eleitoral@bento.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@bento.ifrs.edu.br) dentro do prazo estabelecido para a etapa de recursos, determinada no cronograma do presente edital.

## 5. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
01/08/2019	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> / E-mail institucional
01/08/2019 até 06/08/2019	Período de inscrições	E-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br
07/08/2019	Divulgação preliminar dos inscritos	Site do <i>Campus</i> / E-mail institucional
07/08/2019 até 08/08/2019	Prazo de recursos	E-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br
09/08/2019	Lista final dos inscritos	Site do <i>Campus</i>
09/08/2019 até 12/08/2019	Prazo para campanha	Pessoal ou através do e-mail institucional
13/08/2019	Eleição	Saguão do Bloco Convivência
14/08/2019	Divulgação preliminar dos eleitos	Site do <i>Campus</i> / E-mail institucional
14/08/2019	Prazo para recursos	E-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br
15/08/2019	Homologação dos resultados	Site do <i>Campus</i> / Portaria da Direção Geral

## 6. DAS ELEIÇÕES

**6.1** As eleições ocorrerão nos três turnos do dia 13/08/2019, conforme o cronograma, em 3 (três) horários:

**6.1.1 10h30min às 11h30min**

**13h00min às 14h00min**

**18h00min às 19h00min**

**6.1.2** Todos os eleitores que estiverem em fila ao término de cada turno de votação, terão assegurado o direito de exercer o seu voto.

**6.2** O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto.

**6.2.1** São aceitos como documentos válidos, Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com o a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte válido; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

**6.3** O eleitor deverá assinar, no ato da votação, a folha de votantes e receberá a cédula de votação;

**6.4** Após o pleito, o escrutínio será de forma pública e feita no próprio local de votação;

**6.5** Serão considerados nulos, os votos em que a cédula eleitoral não determinar com clareza o candidato escolhido pelo eleitor, ou em que haja a marcação de mais de um candidato.

**6.6** É expressamente vedada a intervenção e participação de candidatos e do público no processo de escrutínio, bem como, realizar manifestação, causar constrangimentos, proferir ofensas ou dificultar por qualquer meio, o andamento normal dos trabalhos executados pela Comissão Eleitoral.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

**7.1.1** Candidato com mais tempo de instituição;

**7.1.2** Candidato com mais idade.

**7.2** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do *Campus* Bento Gonçalves.

**Bento Gonçalves, 1º de agosto de 2019.**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Bento Gonçalves**

**EDITAL Nº 04/2019**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO CAMPUS**  
**BENTO GONÇALVES DO IFRS.**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer minha inscrição  
junto a Comissão Eleitoral para a eleição dos membros da COMISSÃO  
PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO CAMPUS BENTO GONÇALVES DO  
IFRS. Declaro estar ciente do edital de convocação e normas que rege este  
processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Bento Gonçalves, \_\_\_\_\_ de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

